



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA E A EMPRESA AKI PROVEDOR DE INTERNET LTDA.

Por este instrumento particular de Termo Aditivo ao contrato nº 04/2015, que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, personalidade Jurídica de Direito Público Interno, com sua sede estabelecida na Avenida Vitória, 23, centro – Nova Venécia – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.349.348/0001-36, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Antônio Emílio Abreu Dias Borges, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1871544, inscrito no CPF sob o nº. 030.942.107-16, residente e domiciliado na Rua Guaracy, nº. 135 - Nova Venécia-ES, e de outro lado a empresa Aki Provedor de Internet Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.733.013/0001-19, estabelecida à Rua Passeio Olindo Feliciano Zanotelli nº 81, sala 204, centro, São Gabriel da Palha-ES, neste ato representada pelo Sr, Rogério Aguiar Massucatti, portador do documento de identidade nº 1.069.692 SSP-ES e CPF nº 915.611.597-00, têm entre si, justo e, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2018 a vigência do contrato de prestação de serviços nº 04/2015, firmado em 09 de julho de 2015, na forma prevista na cláusula oitava do instrumento contratual, em consonância com o inciso II do artigo 57 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para os serviços de acesso à internet por conexão em fibra ótica para implementação, operacionalização e manutenção de um circuito de acesso dedicado à Internet, de que trata a cláusula primeira do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do contrato para o período aditado será de R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais), em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 990,00.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

E, por assim estarem de pleno acordo com os termos assim expressos, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

Nova Venécia-ES, 29 de dezembro de 2017.

Testemunhas:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
CONTRATANTE

AKI PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CONTRATADA